2.842,00

2.842,00

- - - - R\$

Decreto N° 154 - de 27 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1133, 29 de Março de 2022

Decreta

Total Geral Acrescido

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-206 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

		2.072,00
Total da Unidade 03	R\$	2.842,00
Total da Instituição 02	R\$	2.842,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Setembro de 2022

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Dados: 2022.10.13 14:37:14 -03'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68